

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 44 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$198.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			198.500,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
178	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar DEFINIR NA EXECUÇÃO	75.000,00 F.R.: 1 600 0000
185	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	24.000,00 F.R.: 1 500 1002
201	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar DEFINIR NA EXECUÇÃO	65.000,00 F.R.: 1 600 0000
209	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.: 1 621 0000
215	10.304.0019.2025.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 621 0000
223	10.304.0019.2025.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	4.500,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
179	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Ratificação: 10/05/2024

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico de disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstétrica e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos

Fornecedor/Credenciado

PATRICIA LAPORTA CABRERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 35.655.201/0001-01

Plantão médico clínico de disponibilidade 24 horas - Valor Unitário / H: 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Prestação de serviços médicos clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares - Valor Unitário: 700,00 (setecentos reais);

Prestação de serviços médicos clínico geral para atendimento ESF - Valor Unitário: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

Prestação de serviços médicos Pequenas Cirurgias - Valor Unitário: 100,00 (cem reais)

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo - MS, 10 de maio de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Ratificação: 10/05/2024

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico de disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstétrica e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado

MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI, CNPJ: 33.214.664/0001-02

Plantão médico de disponibilidade pediatria - Valor Unitário / H: 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo - MS, 10 de maio de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 036/24

DISPENSA nº 012 /2024.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHAMA - CODEVALE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI DO CONTRATANTE NA FORMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, EXECUÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO CONSORCIO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 459.838,56 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 459.838,56 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Natureza 3.3.71.70.00 - R ATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha 23

VALOR TOTAL: R\$ 459.838,56 quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de maio de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 43 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e das outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.303.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.303.000,00		
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
321	10.482.0016.1007.0000	4.490.5100	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPUL. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.303.000,00
	500	000	Recursos não vinculados de Impostos	P.R.: 2.500.000,00
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro:		1.303.000,00	
	Fontes de Recurso		
	500	0000	1.303.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 44 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e das outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$198.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		198.500,00		
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
178	10.301.0019.2022.0000	3.190.1100	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
	600	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man.	F.R.: 1.600.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
185	10.301.0019.2022.0000	3.330.3600	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
	500	000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1.500.1002
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
201	10.302.0019.2024.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
	600	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man.	F.R.: 1.600.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
209	10.302.0019.2024.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	651	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R.: 1.621.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
215	10.304.0019.2025.0000	3.190.1100	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	621	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R.: 1.821.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
223	10.304.0019.2025.0000	4.490.5100	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
	500	000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1.500.1002
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação		-198.500,00		
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
179	10.301.0019.2022.0000	3.190.1100	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
	021	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R. Grupo: 1.621.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação		-4.500,00		
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
182	10.301.0019.2022.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-4.500,00
	500	000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1.500.1002
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
163	10.301.0019.2022.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-65.000,00
	600	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man.	F.R. Grupo: 1.600.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
156	10.301.0019.2022.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.000,00
	600	000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1.500.1002
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
167	10.301.0019.2022.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-75.000,00
	600	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man.	F.R. Grupo: 1.600.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
202	10.302.0019.2024.0000	3.390.3900	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
	621	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R. Grupo: 1.821.0000
		000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornalacidade.br@uol.com.br - contatojornalacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675